

# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 373, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Instaura Inquérito Administrativo para apuração de falta grave e eventual rescisão do Contrato Administrativo nº 243/2025, oriundo do Procedimento de Inexigibilidade nº 07/2025, celebrado com a empresa Doctor Gestão em Serviços Ltda., em razão de descumprimento contratual e irregularidades verificadas na execução dos serviços médicos prestados junto à rede pública municipal.

**O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e com fundamento nos artigos. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021

**CONSIDERANDO** o teor do **Requerimento nº 2839/2025 de 11 de novembro de 2025**, protocolado nesta municipalidade, noticiando inadimplemento contratual, ausência de comunicação formal e **descontinuidade na execução dos serviços** por parte da empresa **Doctor Gestão em Serviços Ltda.**, contratada por meio do **Contrato Administrativo nº 243/2025** para atendimento nas unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

**CONSIDERANDO** a notícia de fatos graves com a justiça envolvendo o sócio administrador da empresa contratada, circunstância que repercutiu negativamente sobre a gestão e continuidade dos serviços pactuados, prejudicando a execução contratual e comprometendo a regularidade dos atendimentos médicos essenciais prestados à população;

**CONSIDERANDO** que a contratada deixou de apresentar notas fiscais e demais documentos necessários ao processamento dos pagamentos, além de não manter contato com o Município, em manifesta violação às obrigações previstas nas **Cláusulas Sexta, Oitava e Nona** do Contrato nº 243/2025, especialmente no que se refere ao dever de comunicação, regularidade documental e atendimento às solicitações do gestor e fiscal do contrato;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de fiscalizar a execução contratual, instaurar procedimento adequado para apuração de possíveis infrações e adotar medidas corretivas necessárias, assegurando a legalidade, a moralidade administrativa, o interesse público e a continuidade dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar formalmente os fatos noticiados, resguardar o interesse público e deliberar sobre eventual rescisão unilateral, com aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Instaurar **Inquérito Administrativo** destinado à apuração de falta grave na execução do **Contrato Administrativo nº 243/2025**, oriundo da Inexigibilidade nº 07/2025, celebrado entre o Município de Ibaiti e a empresa **Doctor Gestão em Serviços Ltda.**, com o objetivo de verificar responsabilidades, constatar irregularidades e adotar, se for o caso, as medidas necessárias à rescisão contratual.

**Art. 2º** – O Inquérito Administrativo será conduzido por **Comissão Especial**, composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Amabily da Silva Laverde – Matrícula nº 605756
- **Membro:** Francianne Bueno de Moura Costa – Matrícula nº 605624
- **Membro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira – Matrícula nº 9211

**Parágrafo único:** A Comissão deverá realizar diligências, analisar documentos, colher depoimentos e elaborar relatório conclusivo no prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, se necessário.

**Art. 3º** – Durante a tramitação do inquérito, a empresa **Doctor Gestão em Serviços Ltda.**, CNPJ nº 13.729.206/0001-07, com sede na Rua Albano Müller, 776, Centro, Matinhos/PR, será formalmente **notificada** para apresentar manifestação e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 4º** – Concluída a instrução processual, a Comissão Especial encaminhará Relatório Final ao Chefe do Poder Executivo, com proposição das medidas cabíveis, inclusive rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas previstas em lei, caso confirmadas as irregularidades.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).



**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 373, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**SÚMULA:** Instaura Inquérito Administrativo para apuração de falta grave e eventual rescisão do Contrato Administrativo nº 243/2025, oriundo do Procedimento de Inexigibilidade nº 07/2025, celebrado com a empresa Doctor Gestão em Serviços Ltda., em razão de descumprimento contratual e irregularidades verificadas na execução dos serviços médicos prestados junto à rede pública municipal.

**O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e com fundamento nos artigos. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021

**CONSIDERANDO** o teor do **Requerimento nº 2839/2025 de 11 de novembro de 2025**, protocolado nesta municipalidade, noticiando inadimplemento contratual, ausência de comunicação formal e **descontinuidade na execução dos serviços** por parte da empresa **Doctor Gestão em Serviços Ltda.**, contratada por meio do **Contrato Administrativo nº 243/2025** para atendimento nas unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

**CONSIDERANDO** a notícia de fatos graves com a justiça envolvendo o sócio administrador da empresa contratada, circunstância que repercutiu negativamente sobre a gestão e continuidade dos serviços pactuados, prejudicando a execução contratual e comprometendo a regularidade dos atendimentos médicos essenciais prestados à população;

**CONSIDERANDO** que a contratada deixou de apresentar notas fiscais e demais documentos necessários ao processamento dos pagamentos, além de não manter contato com o Município, em manifesta violação às obrigações previstas nas **Cláusulas Sexta, Oitava e Nona** do Contrato nº 243/2025, especialmente no que se refere ao dever de comunicação, regularidade documental e atendimento às solicitações do gestor e fiscal do contrato;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de fiscalizar a execução contratual, instaurar procedimento adequado para apuração de possíveis infrações e adotar medidas corretivas necessárias, assegurando a legalidade, a moralidade administrativa, o interesse público e a continuidade dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar formalmente os fatos noticiados, resguardar o interesse público e deliberar sobre eventual rescisão unilateral, com aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente;



## RESOLVE:

**Art. 1º** – Instaurar **Inquérito Administrativo** destinado à apuração de falta grave na execução do **Contrato Administrativo nº 243/2025**, oriundo da Inexigibilidade nº 07/2025, celebrado entre o Município de Ibaiti e a empresa **Doctor Gestão em Serviços Ltda.**, com o objetivo de verificar responsabilidades, constatar irregularidades e adotar, se for o caso, as medidas necessárias à rescisão contratual.

**Art. 2º** – O Inquérito Administrativo será conduzido por **Comissão Especial**, composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** Amabily da Silva Laverde – Matrícula nº 605756
- **Membro:** Francianne Bueno de Moura Costa – Matrícula nº 605624
- **Membro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira – Matrícula nº 9211

**Parágrafo único:** A Comissão deverá realizar diligências, analisar documentos, colher depoimentos e elaborar relatório conclusivo no prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, se necessário.

**Art. 3º** – Durante a tramitação do inquérito, a empresa **Doctor Gestão em Serviços Ltda.**, CNPJ nº 13.729.206/0001-07, com sede na Rua Albano Müller, 776, Centro, Matinhos/PR, será formalmente **notificada** para apresentar manifestação e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 4º** – Concluída a instrução processual, a Comissão Especial encaminhará **Relatório Final** ao Chefe do Poder Executivo, com proposição das medidas cabíveis, inclusive **rescisão unilateral do contrato** e aplicação das sanções administrativas previstas em lei, caso confirmadas as irregularidades.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração